



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PROJETO DE LEI Nº 3.874 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a  
Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, no Orçamento Municipal Vigente:

**Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Proj./Atividade: 2.048 - Manutenção Das atividades de Educação Infantil Creche**

**Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.0.1.18.0018 - 47**

**Valor:..... R\$ 220.00,00**

**Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Proj./Atividade: 2.162 - Manutenção Das Atividades de Educação Infantil Pré Escola**

**Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.0.1.18.0018 - 47**

**Valor:..... R\$ 100.00,00**

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

**Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Proj./Atividade: 2.055 – Contribuição Patronal ao RPPS – Educação Infantil Creche**

**Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.0.1.18.0018 - 62**

**Valor:..... R\$ 320.00,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 09 de dezembro de 2021.

**DIOCLÉSIO RAGNINI**  
Prefeito



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA DE JOAÇABA**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 3.874 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com elevada honra e estima que submeto a apreciação e deliberação para análise de V. Exa. e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, a Mensagem e Projeto de Lei Ordinária Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021 e da outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir recursos orçamentários suficientes para pagamento da folha de profissionais da área de Educação com recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Ocorre que em 2020 houve alteração da Legislação do repasse do FUNDEB, através da Lei 14.113 que foi promulgada em 25 de dezembro de 2020. Nesta alteração houve mudanças na forma de repasse do FUNDEB, o que está originando ao Município de Joaçaba o recebimento de maior recurso ao previsto no orçamento. Advém também da necessidade de utilização de no mínimo 90% dos recursos recebidos do FUNDEB dentro do exercício, e a não utilização deste percentual ocasionará restrições nas contas anuais do Município junto aos órgãos fiscalizadores estaduais e federais, motivo pelo qual há necessidade deste remanejamento.

Os recursos orçamentários para suprir a dotação serão anulados dos projetos de atividade “Contribuição Patronal ao RPPS” e utilizados no pagamento da folha dos profissionais da Educação Infantil Creche e Educação Infantil Pré-Escola.

O pagamento da folha dos profissionais de educação e servidores do Município de Joaçaba está previsto para dia 23/12/2021 e em não sendo aprovada e publicada a Lei antes desta data no obrigará a alterar o cronograma de pagamento, motivo pelo qual solicitamos aos nobres Vereadores urgência na discussão deste Projeto de Lei.

Certos de que esta matéria pretende o melhor para a coletividade, objetivo da Administração Municipal, contamos com o especial apoio dos Nobres Edis quando de sua análise.

Atenciosamente,

**DIACLÉSIO RAGNINI**  
Prefeito